



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 29 de Março de 2018 • Ano • Nº 2732

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Leis	-----	01 até 04.
Decretos	-----	05 até 10.
Licitação	-----	11 até 17.
Editais	-----	18 até 30.
Termos Aditivos	-----	31.
Atos Administrativos	-----	32.

Leis



LEI Nº 689/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

“Institui o Dia Municipal do Samba-Reggae”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no âmbito do município de Mata de São João-BA, o Dia Municipal do Samba-Reggae, a ser comemorado anualmente em 11 de maio.

Art. 2º - Esta lei deverá ser divulgada e afixada nas escolas municipais, unidade de saúde e outras repartições públicas do Município de Mata de São João.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO,
ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XRMLK5B0QNSV3ERJD/NY9Q



LEI Nº 690/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a modificar a Lei Orçamentária vigente mediante a abertura de Crédito Especial, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, no Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 672/2017, a seguinte alteração:

I. Abrir o Crédito Especial, no valor global de R\$ 31.366,10 (trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), destinado à criação da seguinte unidade gestora e das ações vinculadas a ela no Orçamento Municipal vigente, a ser consignado ao Órgão: Secretaria de Cultura e Turismo conforme detalhamento que segue:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Cultura

CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
13.392.008.2116-Promoção de Eventos Culturais, Tradicionais, Cívicos e Populares	339030	00	0,50
	339031	00	5.000,00
	339039	00	5.832,52
	449052	00	5.000,00
TOTAL			15.833,02



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
13.392.008.2117 Promoção das ações do Sistema Municipal de Cultura	339030	00	100,00
	339031	00	4.000,00
	339032	00	9.900,00
	339039	00	533,08
	449052	00	1.000,00
TOTAL			15.533,08

Art. 2º - Os recursos disponíveis para ocorrer à despesa do presente crédito são decorrentes de:

I. Anulação parcial ou total de dotações, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, no valor de R\$ 31.366,10 (trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
13.392.008.2036- Promoção de Festas Tradicionais, temáticas, Cívicas e Populares	339030	00	0,50
	339031	00	5.000,00
	339039	00	5.832,52
	449052	00	5.000,00
TOTAL			15.833,02



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
13.392.008.2037- Promoção de Ações Culturais	339030	00	100,00
	339032	00	9.900,00
	339039	00	533,08
	449052	00	5.000,00
TOTAL			15.533,08

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, aprovados pelas Leis nº 673/2017 e Lei nº 655/2017, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos do Órgão: Secretaria de Cultura e Turismo, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Cultura e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade/Órgão.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO,
ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0324/18 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Material de Consumo	52.685,00
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Material de Consumo	355.987,80
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-09.2.0015 - Material de Consumo	16.810,50
(114) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-09.2.0015 - Material de Consumo	31.024,84

Total da Unidade: 456.508,14

Total Suplementação: 456.508,14

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(11) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.685,00
---	-----------

Total da Unidade: 52.685,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(54) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-09.2.0015 - Obras e Instalações	31.024,84
(54) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-09.2.0015 - Obras e Instalações	16.810,50

Total da Unidade: 47.835,34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS
(145) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-00.1.0000 - Obras e Instalações						355.987,80
Total da Unidade:						355.987,80
Total Anulação:						456.508,14

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 28 de Março de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	408.672,80	408.672,80
Fonte: 9.2.15	47.835,34	47.835,34
Total:	456.508,14	456.508,14



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 0325/18 de Março de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto N.º 000325/18

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				63.000,00	63.000,00
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				63.000,00	63.000,00
12.361.004.2.013	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				63.000,00	63.000,00
		3.3.90	30	00.01.0000.00	63.000,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XRMLK5B0QNSV3ERJD/NY9Q

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

Decreto N.º 000325/18

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Natureza Despesa	Alteração			
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Detalhamento	(Em R\$)			
Código	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			63.000,00	63.000,00
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			63.000,00	63.000,00
12.361.004.2.013	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			63.000,00	63.000,00
	3.3.90	39	00.01.0000.00	0,00	63.000,00
			Total do Grupo:	63.000,00	63.000,00
	TOTAL GERAL			63.000,00	63.000,00

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal**



DECRETO N. 326/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o valor do Auxílio – Transporte, instituído pela Lei nº 223, de 19 de abril de 2005, devidamente alterada pela lei nº 426, de 05 de abril de 2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 98, Incisos III e V, da Lei Orgânica do Município e consoante o disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 223, de 19 de Abril de 2005, devidamente alterada pela Lei nº 426, de 05 de Abril de 2010 e seguintes,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atualizados pelo IPC – Índice de Preço ao Consumidor, os valores referentes ao Auxílio Transporte pago aos estudantes, de forma proporcional aos dias de aula por semana, instituído por intermédio do § 1º do Art 1º, da Lei Municipal nº 223, de 19 de abril de 2005, devidamente alterada pela Lei nº 426, de 05 de Abril de 2010, a seguir discriminados:

I – R\$ 191,15 (cento e noventa e um reais e quinze centavos) mensais aos estudantes cuja carga horária estabeleça aulas durante, pelo menos, seis dias da semana;

II – R\$ 159,31 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavo) mensais aos estudantes cuja carga horária estabeleça aulas durante, pelo menos, cinco dias da semana;

III – R\$ 127,43 (cento e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) mensais aos estudantes cuja carga horária estabeleça aulas durante, pelo menos, quatro dias na semana;

IV – R\$ 95,58 (noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensais aos estudantes cuja carga horária estabeleça aulas durante, pelo menos, três dias da semana;

V – R\$ 63,72 (sessenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais aos estudantes cuja carga horária estabeleça aulas durante, pelo menos, dois dias da semana;

VI – R\$ 31,73 (trinta e um reais e setenta e três centavos) mensais aos estudantes cuja carga horária estabeleça aulas durante, pelo menos, um dia da semana;



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 29 de março de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CNPJ N.º 13.805.528/0001-80 / AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018

A **PMMSJ**, com base na Lei Municipal de MSJ nº. 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 torna pública

LICITAÇÃO:

Modalidade/tipo:Pregão Eletrônico nº 35/2018 – **REGISTRO DE PREÇOS:** Melhor Preço. **Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 12/04/2018 as 14h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.Pregoeira: Marcell Rocha/Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.

Modalidade/tipo:Pregão Eletrônico nº 36/2018 – **REGISTRO DE PREÇOS:** Melhor Preço. **Objeto:** Aquisição de carimbos, refis de almofadas e tintas para carimbos a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 13/04/2018 as 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.Pregoeira: Marcell Rocha/Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.



Aos Srs. Licitantes: **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, VIEIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, ENGENHAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, LIGA ENGENHARIA LTDA, DIRECIONAL CONSTRUTORA LTDA ME, KRS CONSTRUTORA EIRELI EPP, AS ENGENHARIA EIRELI EPP, REDIM SERVIÇOS LTDA, PEDRA CONSTRUTORA EIRELI EPP, EPTA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CONSTRUTORA MAXFORT LTDA EPP, FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, SATIVA ENGENHARIA LTDA, CIB – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DA BAHIA LTDA EPP, ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, JMPN CONSTRUTORA EIRELI ME, CONSTRUTORA IRMÃO LEAL LTDA ME, CÍRCULO ENGENHARIA EIRELI EPP e LEON FRANCO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**

*Ref.: **Tomada de Preços Nº 01/2018** - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços nº. 01/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa a **Improcedência** do RECURSO interposto, através do Processo Administrativo nº. 4847/2018 cuja Recorrente é a **FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** devidamente anexado ao Processo Administrativo nº 14.025/2017 conforme documento de Parecer e de Decisão Hierárquica, devidamente encartada aos autos processuais licitatórios.

Mata de São João, 29 de março de 2018.

Marceli Rocha
Pregoeira Oficial COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018

DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO:
Empresa **FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO** no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º da Lei 8666/93, dispõe que:

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela Licitante, a Empresa **FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, através do Processo Administrativo Nº. 4847/2018;

CONSIDERANDO as contrarrazões apresentadas pela empresa **LIGA ENGENHARIA LTDA**;

CONSIDERANDO os fatos registrados nos autos do processo administrativo que deu origem à Tomada de Preços nº. 01/2018 pela Presidente da Comissão de Licitações do Município;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Presidente da Comissão de Licitações do Município e a decisão em opinar pela **Improcedência** do Recurso no Parecer Nº. 001, datado de 29/03/2018, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018;

RESOLVE

Julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso interposto pela Empresa **FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, devendo a decisão da Presidente da Comissão de Licitações ser mantida incólume referente à sua inabilitação com referência ao Certame da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tombada sob o Nº. Nº. 01/2018, Processo Administrativo Nº. 14.025/2017 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João.

Mata de São João, 29 de março de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mata de São João



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO

(SEOSP)

***REPUBLICAÇÃO POR EQUIVOCO**

Processo Administrativo nº. 14.434/2017. Tomada de Preços nº. 04/2018. Objeto Contratação de empresa para locação de equipamento de jato combinado e sucção a vácuo para desobstrução de rede de águas pluviais e de esgoto para atender as necessidades da SEOSP, SESAU e SEDUC do Município de Mata de São João/BA. **CONTRATO Nº 087/2018, Empresa Vencedora: HID IMUNIZAÇÃO LTDA ME** que apresentou o menor preço de **R\$ 33.670,00** (Trinta e três mil seiscientos e setenta reais) referente ao **Lote Único. Data da Assinatura: 28/03/2018. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2018. Gilson Lima Ferreira - Secretário de Obras e Serviços Públicos. Publicado por: Marceli Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO

(SEDUC)

***REPUBLICAÇÃO POR EQUIVOCO**

Processo Administrativo nº. 14.434/2017. Tomada de Preços nº. 04/2018. Objeto Contratação de empresa para locação de equipamento de jato combinado e sucção a vácuo para desobstrução de rede de águas pluviais e de esgoto para atender as necessidades da SEOSP, SESAU e SEDUC do Município de Mata de São João/BA. **CONTRATO Nº 088/2018, Empresa Vencedora: HID IMUNIZAÇÃO LTDA ME** que apresentou o menor preço de **R\$ 18.150,00** (Dezoito mil cento e cinquenta reais) referente ao **Lote Único. Data da Assinatura: 28/03/2018. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2018. Maricélia Rodrigues dos Santos Alves - Secretária de Educação. Publicado por: Marceli Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DO CONTRATO

(SESAU)

***REPUBLICAÇÃO POR EQUIVOCO**

Processo Administrativo nº. 14.434/2017. Tomada de Preços nº. 04/2018. Objeto Contratação de empresa para locação de equipamento de jato combinado e sucção a vácuo para desobstrução de rede de águas pluviais e de esgoto para atender as necessidades da SEOSP, SESAU e SEDUC do Município de Mata de São João/BA. **CONTRATO Nº 089/2018, Empresa Vencedora: HID IMUNIZAÇÃO LTDA ME** que apresentou o menor preço de **R\$ 19.640,00** (Dezenove mil seiscentos e quarenta reais) referente ao **Lote Único. Data da Assinatura: 28/03/2018. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2018. Tatiane Rebouças da Cruz - Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



RESUMO DO CONTRATO

Processo nº: 4142/2018

Contrato nº: 80/2018 – Pregão Presencial nº 63/2017 – Registro de Preços (processo administrativo nº 125/2017).

Contratante: Município de Mata de São João e o Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Petrox Distribuidora LTDA.

1.1. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de distribuidora para fornecer combustível líquido automotivo para abastecer as bombas de combustível da PMSJ – Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA com utilização de recursos do SEC/PETE/BA, PNATE-FNDE e recursos próprios, conforme especificações constantes no processo licitatório.

Valor Global: A PMMSJ pagará à Contratada, a importância de **R\$ 498.780,00 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta reais)**, referente ao **Lote Único no prazo máximo de até 30 (trinta) dias** de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor. O valor total deste Contrato é de **R\$ 498,780,00 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta reais)**.

Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 01/04/2018 até 30/06/2018.

Data de assinatura: 26/03/2018

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças
Decreto nº 027/2018

Tatiane Rebouças da Cruz
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Editais



2ª CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 003/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 003/2018 de Processo Seletivo Simplificado, convoca candidatos para participarem da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado.

Em conformidade com o Edital nº 003/2018, convocamos os candidatos **CLASSIFICADOS** na 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO I, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço para comparecerem no dia, horário e local determinado para participarem da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – Avaliação Psicológica.

Os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão comparecer munidos do documento de identificação com foto.

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia, local e horário estabelecidos neste edital será considerado desistente e automaticamente estará **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Mata de São João, 29 de Março de 2018

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 110/2018

Vivian Germano Moura
matrícula 5829

Cláudio dos Santos Cunha
matrícula 0812

George Silva Chimada
matrícula 7514



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Página 1 de 2

ANEXO I-MANHÃ

DIA 03/04/2018 – TERÇA-FEIRA - 09:30 HORAS

(Os portões serão aberto às 09:00 hs e fechado às 09:30 hs)

**LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA
(Endereço; Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro– Mata de São João)**

CARGO: AGENTE DE VARRIÇÃO

CÓDIGO DA VAGA: 001-LITORAL

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
23	JOSÉ DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
24	SERGIO DA SILVA	CLASSIFICADO
25	OTEVALDO DE OLIVEIRA SOARES	CLASSIFICADO
26	AILTON NASCIMENTO DAS MERCES	CLASSIFICADO
27	JAILTON BATISTA DE JESUS	CLASSIFICADO
28	ELIELSON SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO
29	WILTON SANTNA DA PALMA	CLASSIFICADO
30	GLEIDSON SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO
31	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
32	JANILDO FRANÇA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
33	PEDRO DE JESUS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
34	JOSÉ BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO
35	JOSÉ AUGOSTO SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
36	HUMBERTO MELO DE LIMA SOUZA	CLASSIFICADO
37	EVANGIVALDO SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO
38	MARIA JOZELITA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
39	MARIVALDO NUNES DE SOUZA	CLASSIFICADO
40	AILDA DOS SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO
41	MARIA APARECIDA BISPO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
42	JOSÉ REINALDO VIANA JUNIOR	CLASSIFICADO
43	ROSALVO SILVA SANTOS JUNIOR	CLASSIFICADO
44	ALEXANDRE SANTOS BONFIM	CLASSIFICADO





**8ª CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO EDITAL Nº 012/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 012/2017 de Processo Seletivo Simplificado, convoca candidatas para participarem da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado.

Em conformidade com o Edital nº 012/2017, convocamos os candidatos **CLASSIFICADOS** na 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço para comparecerem no dia, horário e local determinado para participarem da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – Avaliação Psicológica.

Os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão comparecer munidos do documento de identificação com foto.

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia, local e horário estabelecidos neste edital será considerado desistente e automaticamente estará **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Mata de São João/BA, 29 de Março de 2018.

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 1049/2017

Patrícia Rodriguez Miranda Forte
Matrícula 5716

Rilza West Martins
Matrícula 7988

Vivian Germano Moura
Matrícula 5829

Sandra Rosales Costa
Matrícula 5960

Cláudio dos Santos Cunha
Matrícula 0812

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Ivoneide Pereira do Nascimento
Matrícula 4606

Xênia Márcia Araujo de Souza
Matrícula 7542

Rosana Araujo Almeida
Matrícula 7235



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Página 1 de 2

ANEXO

DIA 03/04/2018 – TERÇA - FEIRA – 09:30 HORAS

**LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA
(Endereço; Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro– Mata de São João)**

CARGO: RECEPCIONISTA

CÓDIGO DA VAGA: 027-SEDE

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
29	LARISSA FALETA TAVARES	CLASSIFICADO
30	TIAGO NEGREIROS ALMEIDA BARBOSA	CLASSIFICADO



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Página 2 de 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 189 /2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00778/2018**, lavrada por este fisco em **16/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **5051/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
ATF PATRIMONIAL LTDA	01.296.138/0001-42

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 26 de março de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº. 190/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00817/2018**, lavrada por este fisco em **17/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4613/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
HEINZ REINER DORSCH	013.533,616-32

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 26 de março de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 191 /2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00735/2018**, lavrada por este fisco em **13/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **5046/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
HERMES DE JESUS BATISTA	175,342,245-00

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 26 de março de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 192 /2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00738/2018**, lavrada por este fisco em **13/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº 5045/2018, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
SAMUEL MOREIRA DE JESUS	461.130.455-87

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 26 de março de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 193 /2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00813/2018**, lavrada por este fisco em **17/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº 4616/2018, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
SAMUEL MOREIRA DE JESUS	461.130.455-87

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 26 de março de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 194 /2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00778/2018**, lavrada por este fisco em **16/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **5051/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
ATF PATRIMONIAL LTDA	01.296.138/0001-42

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 26 de março de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 194/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00736/2018**, lavrada por este fisco em **13/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2047/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
HEINZ REINER DORSCH	013.533,616-32

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 26 de março de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº. 195/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00814/2018**, lavrada por este fisco em **13/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4614/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
HERMES DE JESUS BATISTA	175.342.245-00

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 26 de março de 2018.



Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº. 196/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00740/2018**, lavrada por este fisco em **13/03/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **4648/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
JOSE LUIZ GIOTTO	458.027.425-34

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 26 de março de 2018.

Jozan Silva Dos Santos

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7441

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado na SEG em 09/03/2015).

Termos Aditivos

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018

Processo nº: 4.378/2018

Contratante: Município de Mata de São João

Contratado: CONSTRUMOREIRA LTDA - ME

Cláusula Primeira: O prazo de vigência inicialmente previsto fica prorrogado até 28/06/2018.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 29/03/2018

Gilson Lima Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Decreto Municipal nº 27/2018

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves

Secretária de Educação

Decreto Municipal nº 27/2018

Atos Administrativos

PREITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO



ATO Nº 001/ 2018

O Prefeito Municipal de Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em atendimento às disposições contidas no parágrafo único, art. 54 da Lei Complementar nº. 006 de 06 de dezembro de 1991 alterada pela Lei Complementar nº. 14, de 25 de abril de 1998, publicada em D.O.E. de 28/04/98, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE

Art. 1º - Colocar à disposição da sociedade Matense a documentação mensal de receita e despesa referente ao exercício de 2017, devidamente autenticada pela Inspeção Regional do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - A documentação referida no artigo anterior estará disponível durante 60 (sessenta) dias, na sede do município em espaço reservado na Prefeitura Municipal situada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, durante o mesmo período em que as contas municipais estão sob a responsabilidade da Presidência da Câmara, através do sistema e-TCM, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**